

**PORTARIA Nº 44/UNOESC-R/2009.**

*Altera as atribuições do Coordenador de Assuntos Interinstitucionais da Unoesc.*

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar que as atribuições do Coordenador de Assuntos Interinstitucionais da Unoesc, Prof. Luiz Gonzaga de Lima, são as seguintes:

- a) Implementar ações de cooperação mútua e intercâmbio, em nível local, regional, nacional e internacional;
- b) Implementar parcerias com instituições nacionais e internacionais;
- c) Atuar conectado à Rede Universitária de Responsabilidade Social na América Latina e Caribe;
- d) Promover ações junto ao empresariado local, em resposta aos compromissos impostos pela vocação regional;
- e) Atuar junto aos egressos, envolvendo-se nos trabalhos e ações de desenvolvimento, nos termos da missão da Unoesc;
- f) Promover ações que visem o aprimoramento das relações interpessoais nos diversos campi e unidades da Universidade;
- g) Captar, implementar e acompanhar projetos e parcerias com empresas, instituições e entidades de fomento regionais, nacionais e internacionais, a partir de convênios e acordos;
- h) Estimular o relacionamento constante com organismos que desempenhem atividades correlatas;
- i) Programar visitas a outras instituições, empresas, entidades de fomento com vistas à identificação de potencialidades de desenvolvimento de projetos em conjunto com a Unoesc;
- j) Manter um banco de dados atualizado com informações sobre as instituições estrangeiras conveniadas, órgãos internacionais de fomento à pesquisa e de desenvolvimento de projetos, empresas, entidades, bem como representações diplomáticas;
- k) Divulgar informações sobre assuntos de potencial interesse para todos os setores da Universidade, no âmbito das relações internacionais;

---

**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

- l) Identificar novas oportunidades de parcerias internacionais e nacionais de potencial interesse para o desenvolvimento da Unoesc;*
- m) Auxiliar na supervisão dos estagiários conveniados com empresas, órgãos e entidades, estimulando o relacionamento entre esses e a Unoesc.*

**Art. 2º** – *Determinar que a remuneração para o cargo será equivalente ao de Professor Especialista, com 40 (quarenta) horas semanais.*

**Art. 3º** – *Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Joaçaba, SC, 24 de abril de 2009.*

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**